



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI N° 581/99

**Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual
para o período de 2000 a 2001.**

**A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa,
para o período de 2000 a 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes,
objetivos e metas discriminadas no Anexo I desta Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2000, revo-
gadas as disposições em contrários.**

Matias Barbosa, 25 de novembro de 1999.

**Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.**